



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Junte-se ao processado do

PLC

nº 80, de 2016

Em 21/03/17

OFÍCIO nº

Protocolo-Câmara Municipal de Caxias do Sul  
 OF-CIRC-9/2017  
 17/02/2017 12:50

Senadora  
 Angela Portela

Caxias do Sul, 16 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

C 7 MAR 2017

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência a Moção nº 2/2017, de repúdio contra a corrupção política que prevalece no Brasil.

A referida Moção, de autoria coletiva, foi aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Vereador Felipe Gremelmaier,  
 Presidente.

A1262.16.2017

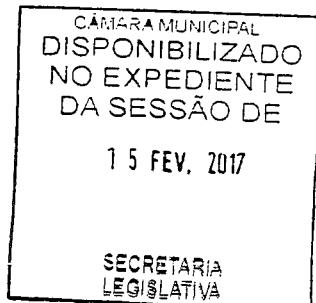
16/02/2017 - 13:42:07

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL



### REGIME DE URGÊNCIA

MOÇÃO nº

Protocolo-Câmara Municipal de Caxias do Sul  
MC-2/2017  
14/02/2017 10:28

Moção de Repúdio contra a corrupção política  
que prevalece no Brasil

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, apresentam moção de repúdio contra a corrupção política sistemática que prevalece no Brasil atualmente. São muitos os motivos que levam a propor essa moção, sendo eles:

1) Indicação de Alexandre de Moraes para Ministro do Supremo Tribunal Federal, apadrinhado por políticos investigados na Lava Jato e suas ligações políticas com outros investigados. É uma situação que preocupa, uma vez que Moraes, em caso de confirmação pelo Senado, deve revisar decisões envolvendo esses políticos.

2) Indicação de Moreira Franco, citado inúmeras vezes nas delações, para Ministério. A medida teve desvio de finalidade com o objetivo de dar foro privilegiado a Franco e tirá-lo do alcance da Justiça Comum.

3) A indicação por parte do presidente Michel Temer de um político do círculo do Congresso sob suspeita. A possibilidade revela desdém com a opinião pública. Embora Temer tenha dito que quem for réu em caso de corrupção será afastado do governo, o foro privilegiado reduz as possibilidades de alguém virar réu por conta da demora e leniência do STF.

4) A decisão do Senado em indicar Edson Lobão para presidir a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O político do PMDB será o responsável, junto com outros nove investigados, por sabatinar Alexandre de Moraes.

5) Os constantes ataques a Lava Jato. A mais preocupante das declarações partiu de Gilmar Mendes, considerado um ministro que estava ajudando a extirpar a praga da corrupção. "Temos encontro marcado com essas alongadas prisões que se determinam em Curitiba. Temos de nos posicionar sobre esse tema que conflita com a jurisprudência que desenvolvemos", disse Mendes. O ministro esquece que o STF tem se mostrado a tábua de salvação dos corruptos. Não

A1155.6.2017

14/02/2017 - 09:54:12

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Página 1 de 3





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

se tem notícias de julgamentos de envolvidos na Lava Jato. Vide o caso Eduardo Cunha, que ficou mais de um ano no STF, e nem sinal de julgamento. Bastou perder o foro privilegiado e em um mês estava na cadeia.

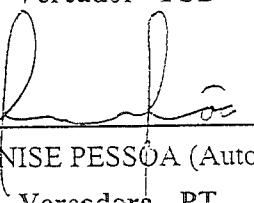
6) Os ataques às prisões preventivas, necessárias neste processo. Como combater a corrupção quando ela é sistêmica e profunda sem as prisões preventivas e a colaboração dos envolvidos?

7) As consequências da corrupção. O país paga um alto preço com várias autoridades públicas envolvidas ou investigadas em corrupção minando a confiança na lei, diante de um STF lento e inoperante aos olhos do povo. A corrupção atinge principalmente os mais pobres, pois tira os escassos recursos necessários a custear a saúde, segurança e educação, impondo fome e miséria a uma parcela cada vez maior de brasileiros.

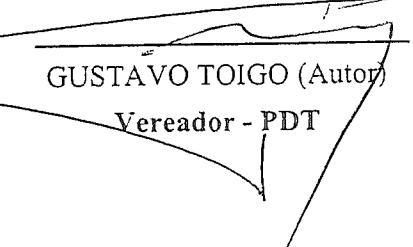
Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta moção. Após, solicitamos que a mesma seja encaminhada para o Exmo. Presidente da República Michel Temer, para o Presidente do Senado Federal, para o Presidente da Câmara Federal, para a Presidente do STF, para os Deputados Federais de Caxias do Sul e para os Senadores do Rio Grande do Sul.

Caxias do Sul, 14 de Fevereiro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

  
ADILÓ DIDOMENICO (Autor)  
Vereador - PTB  
  
ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)  
Vereador - PTB

  
ALBERTO MENEGUZZI (Autor)  
Vereador - PSB  
  
DENISE PESSOA (Autor)  
Vereadora - PT

  
FLAVIO CASSINA (Autor)  
Vereador - PTB

  
GUSTAVO TOIGO (Autor)  
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Rafael Bueno

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

Renato Oliveira

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

Ricardo Daneluz

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

Rodrigo Beltrão

RODRIGO BELTRÃO (Autor)

Vereador - PT

Velocino Uez

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de março de 2017.

Senhor Felipe Gremelmaier, Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul – RS,

Em atenção ao OF-CIRC-9/2017, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 80, de 2016, que *“Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127692>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

